



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Terça-feira • 9 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3317

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Decreto Nº 072/2020, de 05 de junho de 2020** - Abre crédito adicional extraordinário para custeio das medidas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



### **Prefeitura Municipal de Mutuípe**

C.G.C. 13.827.035/0001-40  
Praça Otávio Mangabeira, s/n  
Fone/Fax: (0\*\*75) 3635-1960  
Mutuípe – Bahia

#### **DECRETO Nº 072/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito adicional extraordinário para custeio das medidas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos IV e XII, c/c art. 69, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 167, § 3º, da Constituição Federal c/c arts. 41, inciso III, e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública da União, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 2.512, de 21 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado da Bahia, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 047, de 2 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Mutuípe-BA, em razão do coronavírus;



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0\*\*75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

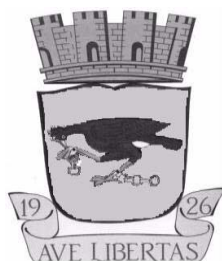
**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 2.175, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Mutuípe-BA, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 19.626, de 9 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano, em função do coronavírus,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.221.905,00** (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinco reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei 1080/2019 de 05 de dezembro de 2019, conforme a seguir:

Art. 2º - Ficam abertas as novas Ações Orçamentárias “2060 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus” e na Secretaria Municipal de Ação Social, a ação “2061 – Ações de Enfrentamento da Ação Social ao Coronavírus”, com a seguinte classificação programática:



## Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0\*\*75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

<b>ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 7000 -Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>ATIVIDADE: 2060 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus</b>	
<b>FUNÇÃO: 10 (Saúde)</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)</b>	
<b>PROGRAMA: 0002 (Saúde Mutuípe)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$200.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$50.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$50.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$150.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$150.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$40.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$100.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$35.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$156.430,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.081.430,00</b>



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0\*\*75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

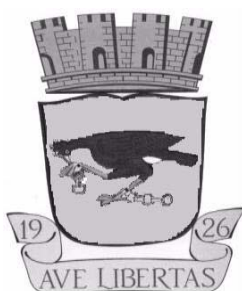
<b>ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Mutuípe</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8001 - Gestão da Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>ATIVIDADE: 2061 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus</b>	
<b>FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)</b>	
<b>PROGRAMA: 0015 (Gestão da Política de Ação Social)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS: 14 – Transferências de Recursos do FNAS</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$35.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$7.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$3.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$10.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$15.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$15.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$10.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$30.475,00
449051 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$140.475,00</b>

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de excesso de arrecadação por recebimentos emergenciais provenientes do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) e FNS (Fundo Nacional de Saúde) conforme detalhados a seguir:

**Fonte 14 – Transferências de Recursos do SUS: R\$ 1.081.430,00**

**Fonte 29 – Transferências de Recursos do FNAS: R\$ 140.475,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0\*\*75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2020.

**RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**  
Prefeito Municipal